CONSELHO PERMANENTE DA OEA/Ser.G

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS CP/CSH-2096/21 rev. 1

22 setembro 2021

COMISSÃO DE SEGURANÇA HEMISFÉRICA Original: espanhol

A V I S O

(Curso de ação para a consideração do projeto de resolução na reunião da Comissão

agendada para 23 de setembro)

A Secretaria do Conselho Permanente cumprimenta atenciosamente todas as missões permanentes dos Estados membros junto à OEA e, a pedido da Presidente da Comissão de Segurança Hemisférica, toma a liberdade de lhes encaminhar a versão atualizada do curso de ação que a Presidência deseja seguir na negociação do projeto de resolução, documento [CP/CSH-2084/21 rev.](http://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=CP/CSH&classNum=2084&lang=p) 6, na reunião de 23 de setembro.

A fim de facilitar o acompanhamento da negociação por parte das delegações, a Presidente gostaria de considerar os parágrafos pendentes em ordem cronológica, iniciando pelo parágrafo 1 da Declaração sobre Segurança nas Américas (página 2) até os parágrafos enviados pela CICAD (páginas 16 e 17). A ordem dos parágrafos a serem considerados é a seguinte:

1. Perspectiva e revisão da segurança multidimensional no Hemisfério
2. **Declaração sobre Segurança nas Américas** (página 2): parágrafo 1. Parágrafo em aberto, considerado nas reuniões anteriores
3. Compromissos com a paz, o desarmamento e a não proliferação
4. **As Américas como zona de paz** (página 2): parágrafo 2 (incluindo alternativa). Parágrafo em aberto, considerado nas reuniões anteriores
5. Fortalecimento da segurança hemisférica e da cooperação em matéria de defesa
6. **Conferência dos Ministros da Defesa das Américas**: (página 4): parágrafo 3. Parágrafo proposto pela Delegação dos Estados Unidos;
7. **Medidas de fortalecimento da confiança e da segurança nas Américas** (páginas 4 e 5): parágrafo 3 (proposto pela Delegação do Equador) e parágrafo 4 (proposto pela Delegação dos Estados Unidos.
8. Segurança pública, justiça e prevenção da violência e do crime
9. **Processo de Reuniões de Ministros em Matéria de Segurança Pública das Américas (MISPA)** (página 5): parágrafos 1, 2 e 3. Parágrafos apresentados pela Delegação de El Salvador);
10. **Prevenção da violência e do crime** (páginas 5 e 6): alínea 1.e (alínea proposta pela Delegação da Argentina);
11. **Informação e conhecimento em matéria de segurança multidimensional** (página 6): parágrafo 3 (incluindo alternativa). Parágrafo em aberto, considerado nas reuniões anteriores;
12. **Promoção da cooperação policial** (páginas 6 e 7): parágrafo 3 (proposto pela Delegação de El Salvador) e parágrafo 4 (proposto pela Delegação dos Estados Unidos);
13. **Melhorar a coordenação para o fortalecimento da segurança pública nas Américas** (página 7): parágrafo 4 (parágrafo proposto pela Delegação do Equador);
14. **Promoção da segurança cibernética** (página 8): parágrafo 3 (solicitação de eliminação), parágrafo 4 (proposto pela Delegação do Equador) e parágrafo 5 (proposto pela Delegação dos Estados Unidos).
15. Criminalidade organizada transnacional
16. **Luta contra a criminalidade organizada transnacional** (páginas 9 e 10): parágrafo 2 (frase introdutória e alínea a), inclui a alternativa à alínea 2.a, parágrafos 3 e 4 (propostos pela Delegação do Equador). O parágrafo 2 e a alínea estão em aberto; foram considerados em reuniões anteriores;
17. **Esforços de cooperação hemisférica para combater o tráfico de pessoas** (página 11): alínea 3.c. (alínea proposta pela Delegação dos Estados Unidos);
18. **O tráfico ilícito de armas pequenas e armamento leve em todos os seus aspectos** (página 11): parágrafo 2 (frase introdutória). Parágrafo em aberto, considerado nas reuniões anteriores.
19. Preocupações e desafios de segurança regional e especializados
20. **Preocupações especiais de segurança dos pequenos Estados insulares e de zonas litorâneas baixas em desenvolvimento do Caribe** (páginas 11 e 12): parágrafos de 1 a 4 (parágrafos propostos pela CARICOM);
21. **Implicações da mudança do clima para a segurança** (página 12): parágrafo 2 (parágrafo proposto pela Delegação do Equador).
22. Resposta a desastres e proteção da infraestrutura crítica

* Páginas 12 e 13: parágrafo 1 (frase introdutória e alíneas a e b) e parágrafo 3. A frase introdutória do parágrafo 1 está em aberto e foi considerada nas reuniões anteriores.

1. Instituições e instrumentos interamericanos

* Página 13: parágrafos 1 e 2 (parágrafos propostos pela Delegação dos Estados Unidos).

1. **Instituições interamericanas, observações e recomendações aos relatórios anuais dos órgãos, organismos e entidades da Organização (artigo 91, f, da Carta da Organização dos Estados Americanos)**

Junta Interamericana de Defesa (JID)

* Páginas 14 e 15: parágrafos 2, 3, 4 (frase introdutória e alíneas a, b e c), 5, 6, 7 e 8 (parágrafos transmitidos pela JID).

CICAD:

* Páginas 16 e 17: parágrafos de 1 a 8 (incluindo alternativa ao parágrafo 5) (Parágrafos transmitidos pela JID);
* Página 17: os dois parágrafos adicionais apresentados pela CICAD, a serem incluídos em uma seção de agradecimento.

CP44867P04